



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2560, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Ementa: Reajusta o valor das tarifas do transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e das que lhe foram conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa;

CONSIDERANDO o aumento dos insumos que compõem a planilha de custos dos transportes coletivos, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os das permissionárias de transportes coletivos,

D E C R E T A :

Art. 1º - É concedido um reajuste nas tarifas dos transportes coletivos urbanos, obedecendo aos seguintes valores:

SEM DESCONTO - Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros)
COM DESCONTO - Cr\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros)

Art. 2º - As empresas de transporte coletivo deverão afixar o interior de seus veículos, de forma bem visível, a partir desta data, o aviso correspondente às novas tarifas aqui fixadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este /

Decreto entra em vigor 7 (sete) dias após sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de dezembro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

VHNG/SMG